



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

**ESTRATÉGIA REGIONAL PARA A INCLUSÃO DAS PESSOAS
COM DEFICIÊNCIA NOS AÇORES (ERIPDA) 2023-2030**

1. Enquadramento

O XIII Governo Regional dos Açores (GRA), concretiza e implementa a atual Estratégia Regional para a Inclusão da Pessoa com Deficiência nos Açores (ERIPDA), no reconhecimento da necessidade de reforçar, capacitar e inovar um conjunto de políticas públicas para a inclusão que se constituem como instrumentos de inteligência coletiva social na redução e eliminação de desvantagens e limitações na concretização dos direitos e do exercício da cidadania da Pessoa com Deficiência.

Neste sentido, o XIII GRA, constitui como desígnio a permanente requalificação das políticas públicas, mediante a implementação de um novo ciclo de intervenção, de inclusão e de melhoria da qualidade de vida da Pessoa com Deficiência, promovendo a igualdade de oportunidades e a equidade no seu prosseguimento.

Na concretização deste desígnio é implementada a ERIPDA, é constituída e implementada a atual estratégia orientadora, aberta e mutável, para a inclusão da Pessoa com Deficiência, para o período de 2023 - 2030, que permita consolidar a já diversificada ação do GRA na inclusão da pessoa com deficiência.

Assume o XIII GRA, a implementação de uma orientação estratégica que permita o desenvolvimento de instrumentos de política pública que garantam a otimização do exercício dos direitos de cidadania inerentes a qualquer membro de uma sociedade democrática, contribuindo decisivamente para um maior reforço da inclusão social e a uma maior participação cívica em todas as vertentes da vida comunitária por parte de todas as pessoas com deficiência, sempre norteada e fundamentada pelos princípios e instrumentos jurídicos nacionais, europeus e internacionais vigentes nesta matéria.

Respeita os direitos, liberdades e garantias fundamentais consagrados na Constituição da República Portuguesa;

Respeita os princípios orientadores da Lei n.º 38/2004, de 18 de agosto, que aprovou as bases da prevenção, habilitação, reabilitação e participação das pessoas com deficiência – Princípios da singularidade; Cidadania e não discriminação; Autonomia; Informação; Participação; Globalidade; Qualidade; Primado da responsabilidade pública e da transversalidade.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GOVERNO REGIONAL

Assume como referência os princípios da Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, ratificada por Portugal em 2009, bem como as recomendações do Comité das Nações Unidas sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, com relevância na:

- Reafirmação dos princípios da não discriminação e no fomento de condições para a participação de todos com respeito pela diferença e diversidade;
- Pela observância e respeito pela intervenção precoce e evolução das capacidades das crianças com deficiência;
- No reforço da adoção de medidas efetivas e apropriadas de habilitação e reabilitação dirigidas para a manutenção de condições de vida autónoma da pessoa com deficiência;
- Intervenções na comunidade para a otimização de funcionalidades das pessoas com deficiência que contribuem para a independência e participação física e intelectual e social e profissional;
- Reconhecer e combater os processos de discriminação múltipla e intersectorial que ampliam a vulnerabilidade e relevam a necessidade da promoção de ações de sensibilização e informação na eliminação de estereótipos e da afirmação dos direitos das pessoas com deficiência;
- Promoção de uma abordagem centrada na pessoa e na importância de um adequado processo de habilitação / reabilitação, atendendo ao seu ciclo de vida a dispositivos e tecnologias de apoio;

Assume como referência as orientações emanadas pelos documentos estratégicos europeus, com realce para a adoção da Estratégia para os Direitos da Pessoa com Deficiência 2021 – 2030, reforçando e alargando as recomendações da Estratégia Europeia da Deficiência 2010 – 2020 da União Europeia e da Estratégia da deficiência do Conselho Europa 2017 – 2023, tendo em conta a diversidade de pessoas com deficiência e abordando os riscos de desvantagem múltipla inerentes à mesma, promovendo uma perspetiva em linha com a Agenda 2030 das Nações Unidas para o Desenvolvimento Sustentável e respetivos objetivos.

Assume orientações e recomendações com relevância na:

- Capacitação da Pessoa com Deficiência no usufruto pleno da sua cidadania e participação na sociedade e na economia, bem como das organizações e das comunidades que garantem as condições essenciais à cidadania,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES
GOVERNO REGIONAL

- Garantia das acessibilidades: a bens e serviços; à construção, adaptação e otimização da acessibilidade aos espaços construídos; aos transportes; às tecnologias de informação e comunicação;
- Promoção da igualdade de circunstâncias com os demais cidadãos de circulação e acesso a atividades culturais, desportivas e de turismo;
- Proteção contra a discriminação, promovendo uma política ativa de igualdade de oportunidades;
- Importância de garantir: uma política ativa de emprego; a acessibilidade e adaptação aos locais de trabalho; o reforço dos serviços de inserção profissional e das estruturas de apoio e formação profissional à Pessoa com Deficiência;
- Importância de garantir: uma política educativa e formativa inclusiva e equitativa; os apoios e recursos necessários à a eliminação de desvantagens garantindo a igualdade de oportunidades nas aprendizagens e no acesso e permanência nos vários de ensino, desde a infância até à transição para a vida adulta;
- Importância de garantir serviços e estruturas de saúde acessíveis e não discriminatórias, promovendo formação a profissionais, serviços de reabilitação adequados e o desenvolvimento de serviços de intervenção precoce e de avaliação de necessidades;
- Importância de assegurar a efetivação dos direitos económicos, sociais e culturais e o acesso aos serviços, apoios e oportunidades tendo em vista a autonomia da pessoa com deficiência;
- Importância da recolha, sistematização e disponibilização de informação, em formatos acessíveis; importância da criação de conhecimento de sustentação à tomada de decisão na promoção e garantia da cidadania e inclusão da Pessoa com Deficiência.

2. Visão

Na necessidade de aprofundar o caminho percorrido na RAA e imprimir a requalificação e inovação do quadro das políticas regionais para a inclusão da pessoa com deficiência, a ERIPDA é constituída com base no compromisso coletivo da construção de uma visão comum,



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GOVERNO REGIONAL

sustentável e com efeitos estruturantes, e partilhada entre todos os setores regionais, no reforço, requalificação e inovação das políticas públicas de promoção e apoio à inclusão da Pessoa com Deficiência nos Açores, garantindo o exercício da sua cidadania plena.

A ERIPDA é constituída mediante a afirmação do primado da responsabilidade pública, na definição de políticas públicas e da criação das condições para o desenvolvimento de medidas que visem a prevenção, habilitação, reabilitação e participação da Pessoa com Deficiência, em cooperação e parceria com toda a sociedade, do poder regional e local, das entidades privadas e públicas e, em particular, das organizações representativas das pessoas com deficiência e de suas famílias.

A ERIPDA 2023-2030 visa melhorar a qualidade de vida da Pessoa com Deficiência no próximo octénio, definindo as linhas orientadoras de intervenção social no âmbito da inclusão das pessoas com deficiência, com vista à garantia do pleno exercício dos direitos de cidadania inerentes a qualquer membro de uma sociedade democrática, promovendo a autonomia, a participação e a autodeterminação destas pessoas.

3. Estratégia e Linhas Orientadoras

Sem prejuízo das recomendações internacionais, europeias e nacionais supramencionadas, com relevância na construção de uma ação sustentada e com efeitos estruturantes, a ERIPDA é constituída como um instrumento aberto e evolutivo, agregador da diversidade dos contributos setoriais e de uma implementação transversal e ajustada às realidades regional e local, potenciando a consolidação de resultados obtidos e perspetivando o futuro, com o compromisso para com a inclusão da Pessoa com Deficiência, assumido pelo XIII Governo Regional dos Açores como instrumento alicerçado no primado da responsabilidade pública, criando as condições para a execução de uma política alargada de prevenção, habilitação e de reabilitação para a inclusão da Pessoa com Deficiência.

Na orientação estratégica é consubstanciado o conjunto das seguintes linhas orientadoras:

- A territorialização das medidas e ações, tendo em linha de conta as especificidades das populações, as suas necessidades, os recursos disponíveis e os agentes locais e regionais existentes;
- A transversalidade das medidas e ações considerando as realidades complexas inerentes à promoção e garantia da inclusão que não se esgotam em matérias



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GOVERNO REGIONAL

estanques, antes pressupõem todas as áreas e dimensões da ação e dos contextos de vida;

- A interseccionalidade, adotando um modelo de intervenção que considera a multiplicidade de condições que concorrem para a desigualdade e discriminação da Pessoa com Deficiência, enquanto fenómeno complexo e dinâmico;
- A sensibilização e capacitação de agentes e instituições, tendo em atenção que só a o investimento e a insistência em políticas permanentes de sensibilização e capacitação permitirá promover decisões, práticas e ações que concretizem o desígnio da inclusão da Pessoas com Deficiência, considerando as características específicas das mesmas e das comunidades e contextos onde estão inseridas;
- A cooperação, já que apenas mediante uma estreita colaboração entre os diversos organismos públicos, as administrações públicas e entre estas e as ONGPD, as organizações do setor social, solidário e cooperativo, as empresas e demais entidades relevantes, se tornará possível criar sinergias que contribuam para a resolução de problemas, para a aprendizagem conjunta e para a dinamização de parcerias eficientes;
- A informação e a avaliação, claras, atualizadas e precisas, quer quanto ao avanço da implementação da ERIPDA, bem como quanto à mobilização dos recursos humanos, financeiros, tecnológicos e físicos necessários à efetivação do desígnio da promoção da inclusão da Pessoa com Deficiência.

4. Implementação, monitorização e avaliação

A ERIPDA 2023 – 2030, desenvolvida com o compromisso setorial na definição das medidas a adotar e das ações a implementar, está sujeita a mecanismos de coordenação e de avaliação, que possibilitarão monitorizar o progresso das ações e medidas executadas, garantindo a adaptabilidade necessária à sua revisão e redefinição.

A implementação das medidas que integram a ERIPDA 2023 – 2030, será da responsabilidade de cada entidade com competências nas matérias específicas em causa, que assegurará a dotação dos recursos financeiros, bem como a alocação dos recursos humanos e físicos necessários à respetiva concretização.

Cada entidade será igualmente responsável por recolher e disponibilizar a informação à Direção Regional para a Promoção da Igualdade e Inclusão Social, adiante designada por DRPIIS, na qualidade de entidade coordenadora da implementação ERIPDA 2023 – 2030, que permita a



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES GOVERNO REGIONAL

monitorização e elaboração dos relatórios anuais de execução. Neste âmbito, as entidades disponibilizarão a informação referente ao orçamento alocado e a execução das medidas e ações da ERIPDA 2023 – 2030.

À DRPIIS na qualidade de entidade coordenadora da implementação ERIPDA 2023 – 2030, compete a monitorização da implementação das medidas e as avaliações intercalares, anuais, da ERIPDA, patentes em Relatório Anual de Execução, após receção dos Relatórios sectoriais de cada departamento governamental e parceiros que constam desta Estratégia;

Adicionalmente será criada uma Comissão de Acompanhamento da ERIPDA, a que competirá a análise e emissão de parecer sobre o Relatório Anual de Execução e a sugestão da redefinição de medidas ou sua eliminação, sempre acompanhada de parecer fundamentado;

1. Objetivos Estratégicos, Operacionais, Ações e Medidas

Tendo como referência a Estratégia Nacional para a Inclusão das Pessoa com Deficiência (ENIPD), os objetivos estratégicos, operacionais, ações e medidas da ERIPDA 2023-2030, assentam em oito eixos estratégicos, considerados como fundamentais para a intervenção no próximo octénio:

EIXO ESTRATÉGICO 1: CIDADANIA, IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO

Objetivo Geral 1.1 - Garantir a participação das pessoas com deficiência em condições de igualdade e equidade com as demais;

Objetivo Específico 1.1.1 - Rever os sistemas de habilitação da Pessoa com Deficiência;

Objetivo Específico 1.1.2 - Aprofundar condições de exercício de direitos das pessoas com deficiência, eliminando fatores de discriminação e promovendo medidas de diferenciação positiva.

Objetivo Geral 1.2 - Promover a inclusão, igualdade e a prevenção da violência nas organizações e na comunidade

Objetivo Específico 1.2.1 - Aprofundar a ação das administrações públicas na efetivação da igualdade e inclusão;

Objetivo Específico 1.2.2 - Prevenir a violência contra pessoas com deficiência e qualificar a intervenção.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GOVERNO REGIONAL

EIXO ESTRATÉGICO 2: PROMOÇÃO DE UM AMBIENTE INCLUSIVO

Objetivo Geral 2.1 - Promover ambientes físicos e de informação e comunicação acessíveis e resilientes

Objetivo Específico 2.1.1 - Promover a acessibilidade ao meio físico edificado e promover a eliminação de barreiras arquitetónicas;

Objetivo Específico 2.1.2 - Promover a acessibilidade no sistema de transportes públicos e de passageiros como fator de mobilidade;

Objetivo Específico 2.1.3 - Promover a acessibilidade à informação e comunicação;

Objetivo Específico 2.1.4 - Promover o alargamento das condições de acessibilidade comunicacional aos serviços públicos.

Objetivo Geral 2.2 - Promover sinergias entre domínios setoriais

Objetivo Específico 2.2.1 - Promover reflexão, conhecimento e partilha de soluções comuns nos domínios da educação, da formação e emprego, da cultura, lazer, turismo, etc.;

Objetivo Específico 2.2.2 - Dinamizar a economia;

Objetivo Específico 2.2.3 - Promover o cumprimento das normas legais relativas a pessoas com deficiência.

EIXO ESTRATÉGICO 3: EDUCAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Objetivo Geral 3.1 - Reforçar os mecanismos de apoio à aprendizagem e à consolidação do atual sistema de educação inclusiva

Objetivo Específico 3.1.1 - Reforçar o papel da Intervenção Precoce na Infância;

Objetivo Específico 3.1.2 - Aprofundar o Modelo de Educação Inclusiva no acesso a oportunidades educativas e formativas de qualidade e à transição para a vida pós-escolar.

Objetivo Geral 3.2 - Promover a qualificação de nível superior para pessoas com deficiência

Objetivo Específico 3.2.1 - Melhorar o acesso e frequência das pessoas com deficiência ao Ensino Superior.

Objetivo Geral 3.3 - Melhorar as condições de acessibilidade física

Objetivo Específico 3.3.1 - Eliminar as barreiras arquitetónicas.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GOVERNO REGIONAL

EIXO ESTRATÉGICO 4: TRABALHO, EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Objetivo Geral 4.1 - Dinamizar o sistema de apoio à inserção profissional das pessoas com deficiência

Objetivo Específico 4.1.1 - Conhecer as dinâmicas e reforçar a intervenção dos serviços de emprego no processo de mediação e transição para o emprego ou retorno ao emprego das pessoas com deficiência;

Objetivo Específico 4.1.2 - Criar condições de acessibilidade das pessoas com deficiência à oferta formativa desenvolvida na RAA;

Objetivo Específico 4.1.3 - Criação da rede de Centros de apoio à inserção de suporte e apoio à participação articulada com a intervenção do serviço público de emprego.

Objetivo Geral 4.2 - Criar condições de contexto promotoras da empregabilidade das pessoas com deficiência

Objetivo Específico 4.2.1 - Promover programas, medidas e apoios facilitadores do emprego, empreendedorismo e o autoemprego das pessoas com deficiência;

Objetivo Específico 4.2.2 - Promover a construção de um ambiente inclusivo facilitador do emprego das pessoas com deficiência.

EIXO ESTRATÉGICO 5: PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E VIDA INDEPENDENTE

Objetivo Geral 5.1 - Criar condições junto de pessoas e famílias para a autonomização e vida independente de pessoas com deficiência

Objetivo Específico 5.1.1 - Capacitar pessoas e famílias para a autonomia;

Objetivo Específico 5.1.2 - Organizar, disponibilizar e tornar acessível a informação relevante para a autonomia e vida independente.

Objetivo Geral 5.2 - Capacitar instituições e comunidades para a autonomização e vida independente de pessoas com deficiência

Objetivo Específico 5.2.1 - Capacitar os serviços públicos e as instituições do setor social para a promoção da autonomização e da vida independente;

Objetivo Geral 5.3 - Projeto de Vida Independente para Pessoas com Deficiência ou Incapacidade e a política de não institucionalização na RAA

Objetivo Específico 5.3.1 - Definir as linhas orientadoras e metodologias de apoio, ao Projeto de Vida Independente Inclusivo na RAA;

Objetivo Específico 5.3.2 - Desenvolver linhas orientadoras e metodologias de apoio à consolidação de uma política de não institucionalização de pessoas com deficiência na RAA.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

GOVERNO REGIONAL

EIXO ESTRATÉGICO 6: MEDIDAS, SERVIÇOS E APOIOS SOCIAIS

Objetivo Geral 6.1 - Promover, alargar e incrementar uma rede inovadora de serviços, equipamentos e apoios sociais, adequada às características da região e ao perfil das necessidades das pessoas com deficiência e suas famílias.

Objetivo Específico 6.1.1 - Assegurar a qualidade, sustentabilidade e acessibilidade às respostas sociais, dirigidas às pessoas com deficiência e suas famílias;

Objetivo Específico 6.1.2 - Fomentar a modernização e inovação social na criação de medidas, respostas sociais e serviços de apoio inclusivos e de proximidade;

Objetivo Específico 6.1.3 - Promover medidas e programas de apoio às pessoas com deficiência em situação de dependência e aos seus cuidadores, que concretizem o seu reconhecimento no Estatuto do Cuidador Informal;

Objetivo Específico 6.1.4 - Promover a melhoria da eficácia e da eficiência do Sistema de Atribuição dos Produtos de Apoio na RAA – SAPA.

Objetivo Geral 6.2 - Inovação em atividades de contexto

Objetivo Específico 6.2.1 - Dinamizar soluções de Atividades Socialmente Úteis (ASU) e de trabalho na comunidade;

Objetivo Específico 6.2.2 - Dinamizar o voluntariado inclusivo.

EIXO ESTRATÉGICO 7: CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER

Objetivo Geral 7.1 - Promover o acesso à cultura e a programas culturais inclusivos

Objetivo Específico 7.1.1 - Garantir o acesso à cultura;

Objetivo Específico 7.1.2 - Promover programas culturais inclusivos.

Objetivo Geral 7.2 - Dinamizar a prática desportiva em todas as idades

Objetivo Específico 7.2.1 - Promover e desenvolver a prática do desporto e da atividade física, informal ou formal, regular ou não, ao longo da vida;

Objetivo Específico 7.2.2 - Promover a acessibilidade física de pessoas com deficiência às instalações desportivas.

Objetivo Geral 7.3 - Promover práticas de turismo e de lazer inclusivas

Objetivo Específico 7.3.1 - Melhorar o acesso a espaços de lazer e recursos turísticos;

Objetivo Específico 7.3.2 – Promover a inclusão e participação nos eventos culturais, lúdicos, recreativos e desportivos.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES GOVERNO REGIONAL

EIXO ESTRATÉGICO 8: CONHECIMENTO, INVESTIGAÇÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Objetivo Geral 8.1 - Conhecer e caracterizar as pessoas com deficiência e os seus contextos

Objetivo Específico 8.1.1 - Aprofundar o conhecimento sobre as condições de vida das pessoas com deficiência na RAA.

Objetivo Geral 8.2 - Aprofundar o conhecimento científico e tecnológico nos domínios da inclusão e da deficiência

Objetivo Específico 8.2.1 - Promover o ensino, investigação, divulgação e a partilha científica nas áreas da deficiência, inclusão e reabilitação.

Objetivo Geral 8.3 - Dinamizar a cooperação internacional e a partilha de experiências e promover a inclusão da Pessoa com Deficiência na política da cooperação Portuguesa

Objetivo Específico 8.3.1 - Dinamizar a cooperação internacional e a partilha de experiências.

Objetivo Geral 8.4 - Promover a transição digital acessível às pessoas com deficiência

Objetivo Específico 8.4.1 - Garantir o acesso à informação nos sítios web e aplicações móveis.

EIXO ESTRATÉGICO 1: CIDADANIA, IGUALDADE E NÃO DISCRIMINAÇÃO

A igualdade e a não discriminação são princípios inalienáveis dos direitos humanos e das liberdades fundamentais, consagrados no plano constitucional e legal, indispensáveis para alcançar a dignidade e a paridade de oportunidades para pessoas com deficiência, como garante da sua independência, liberdade de escolha, participação plena e ativa em todas as formas de vida em sociedade.

Por conseguinte, o presente eixo pretende promover e garantir o pleno acesso e igual gozo de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais no campo político, económico, social, cultural e civil, por todas as pessoas com deficiência.

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas / Ações	Indicadores	Entidades Responsáveis	Outras Entidades Envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 1 Cidadania, Igualdade e Não Discriminação														
OG 1.1: Garantir a participação das pessoas com deficiência em condições de igualdade e equidade com as demais														
OE 1.1.1: Rever os sistemas de habilitação da pessoa com deficiência														
			1. Adaptação à RAA da alteração da Lei 38/2004 que estabelece o Regime Jurídico da prevenção, habilitação, reabilitação e participação da pessoa com deficiência.	Proposta de adaptação	ISSA, IPRA	ONGPD			X					
			2. Agilização do processo de atribuição do Atestado Médico de Incapacidade Multiusos.	% de atestados emitidos dentro do tempo legalmente previsto	DRS					35%		75%	100%	
			3. Adaptação à RAA do sistema de avaliação de incapacidade/ funcionalidade das pessoas com deficiência.	Proposta de medidas de agilização	DRS	ISSA, IPRA ONGPD			X					
			4. Assegurar a implementação na RAA do Cartão Titular de Atestado Médico de Incapacidade Multiusos através do serviço competente da saúde.	Emissão de Cartões	SRS	ISSA			X					
OE 1.1.2: Aprofundar condições de exercício de direitos das pessoas com deficiência, eliminando fatores de discriminação e promovendo medidas de diferenciação positiva														
			5. Criação de fórum consultivo para o desenvolvimento de políticas em matéria de deficiência	Criação do fórum	DRPIIS	Todas as entidades publicas e privadas com intervenção na matéria		X		X		X	X	
			6. Apoio à implementação do Regime do Maior Acompanhado na RAA, através da adaptação de Manual de Apoio	Capacitação técnica para a implementação do Regime	DRPIIS				X					
			7. Realização de ações de sensibilização e alteração de procedimentos para formatos acessíveis e validados pelos utilizadores (ex: braille, Língua Gestual Portuguesa (LGP), plataformas digitais), como forma de eliminar fatores de discriminação de pessoas com deficiência associados ao acesso a todos os serviços públicos, sem exceção.	N.º de ações de sensibilização realizadas	DRCTD DROPEP DRPIIS	ONGPD's e IPSS's Todos os serviços Públicos				2	2	2	2	

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas / Ações	Indicadores	Entidades Responsáveis	Outras Entidades Envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
OG 1.2: Promover a inclusão, igualdade e a prevenção da violência nas organizações e na comunidade														
OE 1.2.1: Aprofundar a ação das administrações públicas na efetivação da igualdade e inclusão														
		8. Elaboração e implementação de ações de sensibilização destinadas a dirigentes e técnicos da Administração Pública Regional para os direitos das pessoas com deficiência e para as responsabilidades da AP, neste domínio.	Ações de sensibilização realizadas	Direções Regionais DROPEP	DRPIIS ONGPD's e IPSS's			2	2	2	2	2	2	
		9. Elaboração e implementação de ações de sensibilização destinada a dirigentes e técnicos da Administração Pública Local para os direitos das pessoas com deficiência e para as responsabilidades do poder neste domínio.	Ações de sensibilização realizadas	DRCP AMRAA	DRPIIS ONGPD IPSS	2	2							
		10. Criação de Campanha Regional de promoção dos direitos da pessoa com deficiência, da igualdade e da não discriminação	Campanha criada e divulgado	DRPIIS	ONGPD's e IPSS's		X							
OE 1.2.2: Prevenir a violência contra pessoas com deficiência e qualificar a intervenção														
		11. Elaboração e implementação de um programa de sensibilização, a nível regional, para a prevenção da violência sobre pessoas com deficiência.	Programa apresentado	DRPIIS ONGPD e IPSS's	ISSA, IPRA			X						
			Início da implementação	DRPIIS ONGPD e IPSS's	ISSA, IPRA			X						
		12. Promoção de ações de sensibilização junto das pessoas com deficiência para a prevenção da violência e maus tratos.	N.º de ações realizadas	DRPIIS ONGPD e IPSS's	ISSA IPRA		3			3			3	
		13. Capacitação de profissionais e agentes da área da deficiência para as dimensões da discriminação múltipla, da promoção da igualdade e de intervenção em matéria de violência sobre as pessoas com deficiência.	N.º de ações realizadas	DRPIIS ONGPD e IPSS's	ISSA IPRA			7						

EIXO ESTRATÉGICO 2: PROMOÇÃO DE UM AMBIENTE INCLUSIVO

Na observância dos princípios da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência, e reconhecendo “que a deficiência resulta das limitações à interação entre as pessoas com incapacidades e as barreiras comportamentais e ambientais” que lhes são colocadas e que impedem a sua participação efetiva na sociedade, pretende-se, no presente eixo, a promoção de um desenvolvimento social e comunitário integrado, na promoção da igualdade de oportunidades e na inclusão social das pessoas com deficiência no seu contexto de vida e nas suas comunidades.

A igualdade de oportunidades, a eliminação das barreiras comportamentais, a acessibilidade ao meio físico, aos transportes, aos produtos e equipamentos e às Tecnologias da Informação e da Comunicação (TIC), são fatores de desenvolvimento sustentável e de competitividade, e um imperativo de uma sociedade democrática, que capitaliza a diversidade em prol de uma Região sem barreiras à inclusão.

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas / Ações	Indicadores	Entidades Responsáveis	Outras Entidades Envolvidas	Metas														
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030							
EE 2 Promoção de um ambiente inclusivo																					
OG 2.1 : Promover ambientes físicos e de informação e comunicação acessíveis e resilientes																					
OE 2.1.1: Promover a acessibilidade ao meio físico edificado e promover a eliminação de barreiras arquitetónicas																					
			14. Ações de formação técnica e sensibilização para dirigentes e técnicos(as) da Administração Pública Local, para promoção das acessibilidades no âmbito das suas competências.	N.º de ações de formação	DRCPL AMRAA	ONGP IPSS's DRPIIS		2	2												
			15. Avaliação das edificações e espaços públicos da responsabilidade da administração pública local, para identificar as barreiras arquitetónicas existente e adequá-las às normas atualmente em vigor para acessibilidade.	N.º de avaliações efetuadas.	DRCPL AMRAA			2	2	2											
			16. Aumentar para 15% a majoração prevista no Programa RPH e Famílias com Futuro – vertente de incentivo ao arrendamento, a agregados que integrem pessoas com deficiência igual ou superior a 60%;	N.º de candidaturas autorizadas	DRH					35		35					35				
			17. Criar uma majoração no apoio à Construção/Aquisição de Habitação Própria Permanente a agregados que integrem pessoas com deficiência igual ou superior a 60%;	N.º de candidaturas autorizadas	DRH					1		2					2				

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas / Ações	Indicadores	Entidades Responsáveis	Outras Entidades Envolvidas	Metas								
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
			18. Garantir uma discriminação positiva no cálculo da renda mensal de agregados realojados pela Região, que integrem Pessoa com Deficiência igual ou superior a 60%, através da dedução de 10% no valor da renda mensal.	Número de cálculos de Renda efetuados	DRH				8		8				9
			19. Priorização das sinalizações referentes a agregados que integrem pessoas com deficiência, no que respeita aos apoios financeiros a conceder através de Acordos e Protocolos, no âmbito do programa "Casa Renovada, Casa Habitada"	Número de candidaturas autorizadas	DRH				7		7				7
			20. Construção/adaptação das instalações sanitárias das reservas florestais, tornando-as acessíveis	Nº de intervenções realizadas.	DRRFlorestais		2	2	2	2	2	2	2	2	2
			21. Instalação de baloiços inclusivos e acessíveis nas reservas florestais	Nº de equipamentos instalados	DRRFlorestais		5	2	2	3	1	1	1		
			22. Instalação de sinalética e/ou informação em linguagem aumentativa nos mapas das reservas florestais, tornando-os acessíveis	Nº de mapas adaptados/ instalados	DRRFlorestais		4	3	3	3	2	2	1	1	
			23. Melhoria das acessibilidades nas reservas florestais (alargamento de corredores, alteração de pavimento, rampeamentos e eliminação de degraus...)	Nº de intervenções realizadas	DRRFlorestais		4	7	5	4	2	2	2	2	2
			24. Adaptação das mesas em zona de piquenique, para utilização de pessoas em cadeira de rodas	Nº de adaptações realizadas	DRRFlorestais		2	4	3	1	1	1	1	1	1
			25. Apetrechamento das IS das reservas Florestais com marquesas para muda de fralda	Nº de marquesas instaladas	DRRFlorestais			1	1	1	1				

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas / Ações	Indicadores	Entidades Responsáveis	Outras Entidades Envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
OE 2.1.2: Promover a acessibilidade no sistema de transportes públicos e de passageiros como fator de mobilidade														
		26. Promoção do acesso a todos os serviços e equipamentos, para passageiros com mobilidade reduzida, através da aplicação de critérios de adjudicação, nos procedimentos pré contratuais para contratação dos serviços de transporte coletivo terrestre de passageiros.	Taxa de contratos de transporte coletivo terrestre de passageiros revistos com a introdução de critérios de adjudicação	DRM	Empresas do setor dos Transportes Rodoviários		100%	100%	100%	100%	100%	100%	100%	
		27. Elaboração de Plano de adaptação e melhoria das funcionalidades dos transportes públicos, que inclua as condições de transporte de pessoas com deficiência em situações específicas do contexto.	Apresentação do Plano de Melhoria dos Sistemas de Transporte Coletivo de Passageiros	DRM	ONGPD Operadores Transporte Coletivo		X							
		28. Realização de ações de promoção da inclusão nos transportes públicos e de sensibilização sobre os direitos das pessoas com deficiência que utilizam os transportes públicos.	N.º de ações	DRM	ONGPD		2	2	2	2	2	2	2	
		29. Sensibilização das entidades responsáveis pela preparação dos edifícios e equipamentos incluídos na(s) rede(s) de transporte flexível, para receber passageiros com mobilidade reduzida.	N.º de veículos preparados / n.º de veículos necessários para a rede de transporte flexível	DRM	Empresas do setor dos transportes rodoviários, marítimos e aéreos			25%	50%	75%	100%			
		30. Emissão até 24 horas do dístico de estacionamento para colocação nos veículos que efetuam o transporte de pessoas com deficiência	% de dísticos emitidos até 24 horas face aos pedidos realizados	DRM			80%	90%	100%					
		31. Implementação de campanhas de sensibilização para motoristas e outros profissionais do sector, sobre os direitos das pessoas com deficiência que utilizam os transportes públicos	% de profissionais do sector formados	DRM	Empresas do sector dos transportes rodoviários, marítimos e aéreos		20%	40%	60%	80%	100%			

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas / Ações	Indicadores	Entidades Responsáveis	Outras Entidades Envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
OG 2.2: - Promover sinergias entre domínios setoriais														
OE 2.2.1: Promover reflexão, conhecimento e partilha de soluções comuns nos domínios da educação, da formação e emprego, da cultura, lazer, turismo, etc.;														
		39. Criação de um Fórum de reflexão e debate sobre ambiente inclusivo	Realização do Evento	DRPIIS	Todas as Direções Regionais				1	1	1	1		
OE 2.2.2: Dinamizar a economia														
		40. Criação de grupo de trabalho para a elaboração do sistema de incentivos à inclusão	Relatório	DRPIIS ISSA, IPRA DRQPE DROT DRAIC	Câmaras do Comércio				X					
		41. Criação do selo para a inclusão, para distinguir PME que garantam acessibilidades e contratação de pessoas com deficiência	Criação do regulamento	DRQPE	DRPIIS Câmaras do Comércio AMRAA		X							
OE 2.2.3 - Promover o cumprimento das normas legais relativas a pessoas com deficiência														
		42. Garantia da eliminação de barreiras arquitetónicas no espaço público, através dos projetos de construção, reabilitação e/ou recuperação de Estradas Regionais	Relatório	DSE- DROP			X	X	X	X	X	X		
		43. Adoção de sinalização em espaços públicos, permitindo a circulação em segurança de pessoas com dificuldade visuais e auditivas, nomeadamente, placas em braille, símbolos de piso táctil e avisos sonoros	Nº de equipamentos instalados	SRTMI			3	3	3	3	3		3	
		44. Dotar os edifícios públicos da Região Autónoma dos Açores de acessibilidades físicas, nomeadamente, plataformas elevatórias ou rampas que permitam o acesso	Relatório inconformidades corrigidas	Todas as Direções Regionais do GRA ISSA, IPRA Universidade dos Açores Ministério Público da Comarca dos Açores Diocese de Angra			X	X	X	X	X	X	X	
		45. Dotar os edifícios públicos da Administração Pública Local, de acessibilidades físicas, nomeadamente, plataformas elevatórias ou rampas que permitam o acesso	% de rampas ou plataformas instaladas	DRCPL AMRAA		50%	60%	65%	70%					

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas / Ações	Indicadores	Entidades Responsáveis	Outras Entidades Envolvidas	Metas								
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
			50. Implementação de um Modelo conceptual uniforme de Intervenção Precoce na Infância, na Região Autónoma dos Açores (RAA), à luz do Modelo de Educação Inclusiva, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2023/A, de 17 de fevereiro.	Criação do Projeto Integrado de IPI na RAA.	Departamentos do Governo com competência em matéria de Saúde, Educação e Segurança Social.	ECRIP		X							
			51. Capacitação dos profissionais das Equipas Técnicas de Intervenção Precoce (ETIP), para a adoção de práticas de intervenção centradas nos contextos naturais da criança, com vista a melhorar a qualidade da intervenção no PRIPI.	Implementação de um plano de formação para os profissionais de IPI das RTIP (c. 50%). Elaboração de um documento orientador e de apoio à prática em IPI, para a RAA.	Departamentos do Governo com competência em matéria de saúde, educação e segurança social. ECRIP	Entidades Formadoras. ECRIP		X	X						
OE 3.1.2: Aprofundar o Modelo de Educação Inclusiva no acesso a oportunidades educativas e formativas de qualidade e à transição para a vida pós-escolar															
			52. Introdução do ensino de Língua Gestual Portuguesa no ensino pré-escolar	Disponibilização do ensino da LGP no ensino pré-escolar	DREAE DRPIIS	IPSS's e JI da Rede Pública		X	X	X	X	X	X	X	X
			53. Revisão dos diplomas legais que enquadram a educação inclusiva na RAA	Aprovado o DLR n.º 5/2023/A, de 17 de fevereiro que aprova o modelo de educação inclusiva na RAA	DREAE Equipa Regional de Monitorização e Acompanhamento da Educação Inclusiva (ERMAEI)		X								
			54. Acompanhamento e supervisão da implementação do modelo de educação inclusiva na Região Autónoma dos Açores (DLR n.º 5/2023/A, de 17 de fevereiro, que adapta o DL n.º 54)	N.º de reuniões de acompanhamento realizadas	DREAE/ERMAEI		X	X	X	X	X	X	X	X	X
			55. Avaliação da implementação do modelo de educação inclusiva na Região Autónoma dos Açores (DLR n.º 5/2023/A, de 17 de fevereiro, que adapta o DL n.º 54)	Com base nos relatórios das diferentes unidades orgânicas	DREAE				X						

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas / Ações	Indicadores	Entidades Responsáveis	Outras Entidades Envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
			56. Promoção de ações de sensibilização destinadas à comunidade educativa sobre a educação inclusiva.	Ações realizadas	DREAE/ERMAEI	Outras instituições públicas e privadas	X	X	X	X	X	X	X	X
			57. Promoção de ações de formação a: órgãos de gestão; equipas multidisciplinares; Conselhos Pedagógicos; docentes; assistentes técnicos; pessoal de ação educativa, para a apropriação e consolidação da educação inclusiva.	Ações realizadas	DREAE/ERMAEI	Outras instituições públicas e privadas	X	X	X	X	X	X	X	X
			58. Reestruturação dos Programas Específicos do Regime Educativo Especial	Proposta de Portaria para a criação dos Programas Específicos de Escolarização e Formação	DREAE/ERMAEI		X							
			59. Facilitar o acesso à informação sobre as IPSS e valências específicas para um possível estabelecimento de parcerias com as unidades orgânicas	Disponibilização da informação no portal da educação	DREAE	IPSS ONGPD's	X	X	X	X	X	X	X	X
			60. Promoção de ações de sensibilização que proporcionem uma integração das pessoas com deficiência à frequência do ensino profissional.	N.º de ações de sensibilização	DRQPE	Escolas Profissionais da RAA	1	1	1	1	2	2	2	2
			61. Verificação do cumprimento dos requisitos, referentes às acessibilidades das pessoas com deficiência nas visitas de acompanhamento das entidades formadoras certificadas.	N.º de visitas de acompanhamento	DRQPE	Entidades formadoras certificadas	5	5	8	8	8	8	10	10
OG 3.2: Promover a qualificação de nível superior para pessoas com deficiência														
OE 3.2.1: Melhorar o acesso e frequência das pessoas com deficiência ao Ensino Superior														
			62. Majoração à atribuição de bolsas e propinas, no âmbito das RCG 241/2021 e 242/2021, a pessoas com deficiência comprovada igual ou superior a 60%.	RCG alteradas	DRPIIS	ISSA		X	X					
			63. Garantia da acessibilidade nas residências Universitárias	Relatório	UAç				X					X

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas / Ações	Indicadores	Entidades Responsáveis	Outras Entidades Envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
4.1.2: Criar condições de acessibilidade das pessoas com deficiência à oferta formativa desenvolvida na RAA														
		70. Implementação de projeto piloto tendo em vista a criação de oferta formativa adaptada	Projeto piloto implementado	DRPIIS	ISSA, IPRA IPSS ONGPD			X	X	X				
		71. Possibilitar condições de acesso, à Pessoa com Deficiência, na frequência de formações do Programa Academia J	N.º de formações online e / ou presenciais	DRJ	Entidades Formativas	1	1	1	1	1	1	1	1	
4.1.3: Criação da rede de Centros de apoio à inserção de suporte e apoio à participação articulada com a intervenção do serviço público de emprego														
		72. Criação do regulamento dos CAI - Centros de Apoio à Inserção.	Regulamento aprovado	DRQPE	ISSA, IPRA		X							
		73. Implementação de CAI – Centros de Apoio à inserção	Implementação dos CAI	DRQPE	ISSA, IPRA			X						
OG 4.2: Criar condições de contexto promotoras da empregabilidade das pessoas com deficiência														
OE 4.2.1: Promover programas, medidas e apoios facilitadores do emprego, empreendedorismo e o autoemprego das pessoas com deficiência														
		74. Reformulação do desenho da Bolsa de Emprego Público dos Açores – BEPA- na ótica da Acessibilidade e Usabilidade por parte de pessoas com deficiência, respeitando os princípios do Desenho Universal, de forma a trabalhar no sentido da equidade de acesso ao emprego público	Reformulação da Bolsa de Emprego Público dos Açores	DROPEP		X								
		75. Criação do novo diploma do Mercado Social de Emprego, com medidas ajustadas aos desafios atuais, que melhor responda ao público-alvo	Publicação do Diploma	DRQPE / SRJQPE / GRA		X								
		76. Apoio na adaptação técnico funcional do posto de trabalho das pessoas com deficiência na administração pública local	Nº de adaptações	DRCPL AMRAA		3	5	5	5	5				
		77. Formação junto do tecido empresarial regional para a promoção e integração laboral da pessoa com deficiência e incapacidade.	Nº de ações realizadas	ISSA, IPRA	Empresas IPSS DRPIIS			1		1		1		

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas / Ações	Indicadores	Entidades Responsáveis	Outras Entidades Envolvidas	Metas								
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
			78. Formação para a implementação de ateliês de treinamento de competências básicas para a empregabilidade e de pessoas com deficiência e incapacidade.	Nº de ações realizadas	ISSA, IPRA	IPSS DRPIIS			1		1			1	
			79. Majoração dos apoios atribuídos no âmbito do Plano Estratégico da Política Agrícola Comum (PEPAC), aos projetos desenvolvidos por empresário com deficiência ou que prevejam a contratação de pessoas com deficiência	Revisão do Diploma							X				
OE 4.2.2: Promover a construção de um ambiente inclusivo facilitador do emprego das pessoas com deficiência															
			80. Promoção de uma maior articulação entre os Serviços da Segurança Social, as entidades parceiras do GOVP e a DRQPE, através de reuniões sobre a empregabilidade das pessoas com deficiência na RAA	Nº de reuniões	DRQPE	ISSA Entidades Parceiras do GOVP	1	1	1	1	1	1	1	1	1
			81. Sensibilização e informação a comerciantes e empresários dos Açores para a contratação de pessoas com deficiência	Elaboração de guia de medidas e disponibilização online no Portal do GRA	DRQPE	Câmaras do Comercio dos Açores DRPIIS		X							

EIXO ESTRATÉGICO 5: PROMOÇÃO DA AUTONOMIA E VIDA INDEPENDENTE

O direito das pessoas com deficiência em viverem de forma independente, com acesso a recursos, serviços e instalações na comunidade, são um imperativo inalienável da vida em sociedade, imprescindível ao pleno gozo dos direitos de uma cidadania ativa e participativa.

Neste âmbito, pretende-se a criação e implementação do Apoio à Vida Independente (AVI) na Região, consubstanciado na sua génese e conceptualização, o reconhecimento e mobilização das capacidades individuais da Pessoa com Deficiência, de definir objetivos e influenciar ativamente a tomada de decisões, no quadro dos contextos de vida em que se encontram inseridas.

O conhecimento da realidade pessoal, familiar e contextual, bem como, a resiliência das comunidades, é fundamental para a construção de uma Estratégia de Inclusão da Pessoa com Deficiência eficaz.

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas / Ações	Indicadores	Entidades Responsáveis	Outras Entidades Envolvidas	Metas											
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030				
EE 5 Promoção da Autonomia e Vida Independente																		
OG 5.1: Criar condições junto de pessoas e famílias para a autonomização e vida independente de pessoas com deficiência																		
OE 5.1.1: Capacitar pessoas e famílias para a autonomia																		
			82. Adaptação à RAA de um programa de sensibilização, informação e formação, para as pessoas com deficiência e as suas famílias, com vista à preparação, para a autonomia e a vida independente.	Programa Definido	ISSA, IPRA	DRPIIS Municípios e Freguesias											X	
				Implementação do Programa	ISSA, IPRA DRPIIS	DRPIIS Municípios e Freguesias												X
OE 5.1.2: Organizar, disponibilizar e tornar acessível a informação relevante para a autonomia e vida independente																		
			83. Adaptação à RAA do Guia Prático dos Direitos das Pessoas com Deficiência, em formatos acessíveis.	Guia adaptado	ISSA, IPRA	DRSaúde DREAE DRQPE DRPIIS IPSS's ONGP's		X	X									
			84. Disponibilização do Guia Prático dos Direitos das Pessoas com Deficiência, prático em formatos acessíveis com vista a proteger, acompanhar e inserir estes cidadãos.	Guia disponibilizado e divulgado	ISSA, IPRA	DRPIIS DRSaúde DREAE DRQPE IPSS's ONGP's			X	X								
			85. Criação do Balcão da Inclusão da Região Autónoma dos Açores	Balcões Criados	ISSA, IPRA	DRCL AMRAA DRQPE DRS		3	2									
			86. Capacitação dos profissionais que integram os balcões da inclusão-	Ações de formação realizadas junto dos profissionais que integram os Balcões da inclusão.	DRPIIS ONGPD	ISSA, IPRA GRA		X										
			87. Disponibilização, através da rede de Balcões da Inclusão, informação relevante para a vida independente, acessibilidade e tecnologias / produtos de apoio e formação	Relatório	ISSA, IPRA	DRCL AMRAA DRQPE DRS ONGPD IPSS		X	X									
OG 5.2: Capacitar instituições e comunidades para a autonomização e vida independente de pessoas com deficiência																		
OE 5.2.1: Capacitar os serviços públicos e as instituições do setor social para a promoção da autonomização e da vida independente																		
			88. Disponibilização de formação em Língua Gestual Portuguesa para as famílias e comunidade em geral	Nº de ações realizadas	DRPIIS	IPSS, ONGPD, GRA e outras entidades			X	X	X							

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas / Ações	Indicadores	Entidades Responsáveis	Outras Entidades Envolvidas	Metas									
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030		
			103. Definição de necessidades de formação de capacitação do cuidador informal, para a prestação de cuidados às pessoas com deficiência em situação de dependência.	Disponibilização de Manuais e Vídeos Explicativos de Diversas Ações (Manuais do Cuidador)	DRS DRPIIS	Gabinete de Apoio ao Cuidador	X									
				Ações de formação / capacitação realizadas	DRPIIS	Gabinete de Apoio ao Cuidador		X								
OE 6.1.4: Promover a melhoria da eficácia e da eficiência do Sistema de Atribuição dos Produtos de Apoio na RAA - SAPA																
			104. Revisão da legislação de enquadramento do Sistema de Atribuição de Produtos de Apoio na RAA	Proposta de revisão	DRS ISSA, IPRA DRE DRQPE DRPIIS	Todas as entidades que são intervenientes e responsáveis pelo pela prescrição e financiamento do SAPA RAA		X								
			105. Implementação e execução do manual de procedimentos para as entidades financiadoras e entidades prescritoras.	Criação do Manual	DRS ISSA, IPRA DRE DRQPE DRPIIS	Todas as entidades que são intervenientes e responsáveis pelo pela prescrição e financiamento do SAPA RAA			X							
			106. Elaboração de plataforma comum de prescrição e dos processos SAPA	Implementação da plataforma	DRS ISSA, IPRA DRE DRQPE DRPIIS	Todas as entidades que são intervenientes e responsáveis pelo pela prescrição e financiamento do SAPA RAA			X							
			107. Agilização da prescrição nas ilhas sem hospital	Criação de despacho	SRSD/DRS	Unidades e Saúde do SRS		X								
			108. Revisão do funcionamento da Plataforma Regional de Produtos de Apoio https://app.seg-social.pt/issa/prpa/	Elaboração de Relatório	ISSA, IPRA	Entidades parceiras da Plataforma Regional de Produtos de Apoio		X								
OG 6.2: Inovação em atividades de contexto																
OE 6.2.1: Dinamizar soluções de Atividades Socialmente Úteis (ASU) e de trabalho na comunidade																
			109. Promoção das ASU ajustadas à comunidade.	Relatório das Ações de Formação	ISSA, IPRA	DRQPE Municípios Empresas IPSS ONGPD			X	X	X	X	X	X	X	X
OE 6.2.2: Dinamizar o voluntariado inclusivo																
			110. Divulgação do guia nacional orientador para as atividades de voluntariado inclusivo	Guia Divulgado	DRPIIS	ONGPD's IPSS's				X						

EIXO ESTRATÉGICO 7: CULTURA, DESPORTO, TURISMO E LAZER

A qualidade de vida, o bem-estar e o desenvolvimento pessoal e social de todas as pessoas, passa necessariamente, pelo acesso às atividades de carácter artístico, lúdico, recreativo, cultural e desportivo, bem como, pela possibilidade de realização de atividades de turismo e de lazer, sempre como opção de livre escolha, realizada pelas pessoas com deficiência e suas famílias.

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas / Ações	Indicadores	Entidades Responsáveis	Outras Entidades Envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
EE 7 Cultura, Desporto, Turismo e Lazer														
OG 7.1: Promover o acesso à cultura e a programas culturais inclusivos														
OE 7.1.1: Garantir o acesso à cultura														
		111. Identificação das desconformidades ainda existentes nos imóveis da DRAC e Serviços Externos, relativamente às acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida	Relatório com as desconformidades identificadas	DRAC	SE	1	1							
		112. Identificação das desconformidades ainda existentes nos equipamentos culturais municipais	Relatório com as desconformidades identificadas	DRCLP AMRAA		1	1	1	1					
		113. Implementação das infra-estruturas e equipamentos necessários para suprimir as desconformidades existentes nos imóveis da DRAC e Serviços Externos, relativamente às acessibilidades para pessoas com mobilidade reduzida	N.º de ações realizadas	DRAC	SE			1	1	1	1	1	1	
		114. Intervenções corretivas das desconformidades nos equipamentos culturais municipais	Nº de ações realizadas	DRCLP AMRAA				X	X	X	X	X	X	
		115. Disponibilização na Agenda Cultural da DRAC em formato acessível a pessoas com Deficiência	% de Eventos divulgados em audiodescrição	DRAC	SE IPSS's ONGPD Acesso Cultura AMRAA		10%	15%	20%	40%	60%	80%	100%	
		116. Disponibilização das Agendas Culturais Municipais em formato acessível a pessoas com Deficiência	% de Eventos divulgados em audiodescrição	DRCLP		10%	20%	30%	40%					
		117. Disponibilização de audioguias em LGP e audiodescrição dos percursos expositivos dos museus da DRAC	N.º de percursos disponibilizados	DRAC	SE IPSS's ONGPD Acesso Cultura		1	1	1	1	1	1	1	
		118. Promoção e apoio à realização de eventos artísticos acessíveis	N.º de eventos realizados	DRAC	SE IPSS's ONGPD Acesso Cultura	1	1	1	1	1	1	1	1	
		119. Elaboração de percursos com guia podotátil	N.º de percursos elaborados	DRAC	SE IPSS's ONGPD Acesso Cultura		1	1	1	1	1	1	1	

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas / Ações	Indicadores	Entidades Responsáveis	Outras Entidades Envolvidas	Metas								
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
OE 7.1.2: Promover programas culturais inclusivos															
		120. Dinamização e divulgação de oficinas acessíveis	N.º de oficinas realizadas-	DRAC	SE IPSS's ONGPD Acesso Cultura		1	1	1	1	1	1	1	1	1
		121. Promoção de ações de sensibilização junto dos colaboradores da DRAC e SE para o desenvolvimento de práticas inclusivas	N.º de ações de sensibilização realizadas	DRAC	SE Acesso Cultura		1	1	1	1	1	1	1	1	1
OG 7.2: Dinamizar a prática desportiva em todas as idades															
OE 7.2.1.: Promover e desenvolver a prática do desporto e da atividade física, informal ou formal, regular ou não, ao longo da vida															
		122. Elaboração de um estudo que retrate a realidade regional no que diz respeito à prática de atividade física e desporto para pessoas com deficiência	Relatório (data de execução)	DRD	Associações Desportivas/Clubes e outras entidades que desenvolvam atividades com pessoas com deficiência			X							
		123. Criação de oportunidades de prática de atividade física e desporto para pessoas com deficiência	N.º de grupos/equipas no Projeto "Desporto Adaptado"	DRD	Associações Desportivas Clubes Desportivos		21	22	22	23	23	24	24	25	
			N.º de entidades envolvidas no projeto "Desporto Adaptado"	DRD	Associações Desportivas Clubes Desportivos		10	10	10	11	11	12	12	13	
			N.º de projetos apoiados no âmbito do Programa Regional de Desporto para Todos - "Açores Ativos"	DRD	Associações Desportivas/Clubes e outras entidades que desenvolvam atividades com pessoas com deficiência		32	33	34	35	36	37	38	39	
		124. Conscientização e sensibilização para a importância do desporto como veículo de inclusão, envolvendo, campanhas de comunicação e partilha de boas práticas	N.º de campanhas de comunicação efetuadas	DRD	População em geral		1	3	3	4	4	4	4	5	
			N.º de pessoas alcançadas nas campanhas	DRD			3000	10 000	10 000	14 000	14 000	14 000	14 000	14 000	15 000
		125. Elaboração e implementação de um programa de cooperação transectorial para apoio a projetos inclusivos na área da atividade física e do desporto para pessoas com deficiência	Elaboração do programa (data de execução)	DRD DREAE DRPIIS	Associações Desportivas/Clubes e outras entidades que desenvolvam atividades com pessoas com deficiência			X							
			Implementação do Programa						X						
		126. Capacitação dos técnicos e dirigentes desportivos.	N.º de ações de formação	DRD	Associações Desportivas/Clubes e outras entidades que desenvolvam atividades com pessoas com deficiência		1	2	3	3	3	3	3	3	3
			N.º de participantes	DRD			20	40	60	60	60	60	60	60	60

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas / Ações	Indicadores	Entidades Responsáveis	Outras Entidades Envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
			127. Promover apoios financeiros na área da atividade física e do desporto para pessoas com deficiência	N.º de contratos programa celebrados	DRD	Associações Desportivas/Clubes e outras entidades que desenvolvam atividades com pessoas com deficiência	42	43	44	46	47	49	50	52
			128. Introduzir na discussão pública relativa à revisão legislativa do RAMTA proposta de normas para garantir a inclusão na atividade marítimo-turística de mergulho	Nº de sessões de discussão pública	DRPM	DRT, DRM	1	1	0	0	0	0	0	0
OE 7.2.2: Promover a acessibilidade física de pessoas com deficiência às instalações desportivas														
			129. Identificação das desconformidades ainda existentes nas ID, relativamente à acessibilidade de pessoas com deficiência	Relatório	DRD			X						
			130. Supressão das barreiras arquitetónicas, em todas as ID, com gestão da DRD, conforme determina o DL 163/2006 de 8 de agosto.	Relatório das inconformidades suprimidas	DRD									X
			131. Ações de sensibilização stakeholders relativamente à temática	Nº de ações	DRD			1	1	1	1	1	1	1
			132. Identificação das desconformidades ainda existentes nos equipamentos desportivos municipais	Relatório com as desconformidades identificadas	DRCPL		X	X	X	X				
			133. Intervenções corretivas das desconformidades dos equipamentos desportivos municipais	Nº de ações realizadas	DRCPL		2	3	5	5				
OG 7.3: Promover práticas de turismo e de lazer inclusivas														
OE 7.3.1: Melhorar o acesso a espaços de lazer e recursos turísticos														
			134. Levantamento da oferta turística acessível e respetiva divulgação digital.	Divulgação no site www.visitazores.com	DRT e Visit Azores	ONGPD IPSS's	X	X	X	X	X	X	X	X
			135. Sensibilização e formação, junto das entidades, organismos e empresas do setor turístico, contribuindo para o desenvolvimento de uma prática inclusiva.	N.º de ações de sensibilização / formação realizadas	DRT	Associações / entidades representativas de pessoas com deficiência / Turismo de Portugal / Núcleos Museológicos e Interpretativos	1		2		2		2	

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas / Ações	Indicadores	Entidades Responsáveis	Outras Entidades Envolvidas	Metas							
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030
			136. Identificação e divulgação digital dos percursos pedestres acessíveis a pessoas com deficiência.	Divulgação dos percursos pedestres homologados pela RAA https://trails.visitazores.com/	DRT	SRAAC Poder Local Outras entidades promotoras	X	X	X	X	X	X	X	X
			137. Adaptação dos espaços de atendimento ao turista (Postos de Informação Turística) que permitam a acessibilidade de pessoas com mobilidade reduzida	melhorias efetuadas	DRT		X	X	X					
			138. Promoção da acessibilidade digital do site www.visitazores.com	Site adaptado	DRT VisitAzores			X						
			139. Identificação e das desconformidades ainda existentes nos espaços de lazer municipais	Relatório com as desconformidades identificadas	DRCPL		X	X	X	X				
			140. Intervenções corretivas das desconformidades nos espaços de lazer municipais	Nº de ações realizadas	DRCPL		3	5	5	5				
OE 7.3.2: Promover a inclusão e a participação nos eventos culturais, lúdicos, recreativos e desportivos														
			141. Realização das Jornadas de Reflexão sobre Turismo Acessível – Oportunidades sem limites	Realização do Evento	DRT	Associações / entidades representativas de pessoas com deficiência / Turismo de Portugal / Núcleos Museológicos e Interpretativos		X		X		X		X

EIXO ESTRATÉGICO 8: CONHECIMENTO, INVESTIGAÇÃO, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO

Informação e conhecimento são fundamentais para perceber as realidades sociais, os contextos, as instituições, as políticas e as práticas. Dispor de dados credíveis e poder transformá-los em informação e conhecimento abrangente, acessível e transparente, é condição essencial para desenvolver políticas públicas, adequadas a uma intervenção eficiente, em qualquer uma das áreas de intervenção, focadas em todos os eixos.

O conhecimento científico é fundamental para aprofundar, refletir, debater e possibilitar o desenvolvimento de soluções inovadoras, ajustadas aos contextos, realidades e problemáticas, que se pretendem compreender e transformar.

A disseminação e partilha de conhecimentos, quer científico e técnico, quer institucional, a nível regional, nacional e internacional, a efetivação de parcerias e sinergias, em prol de um desenvolvimento social coeso e sustentável é vital para o sucesso de uma Estratégia capaz de responder às necessidades e desafios da Pessoa com Deficiência.

Face ao exposto, o presente eixo, pretende ser aglutinador de um conjunto de desafios de contexto, aplicáveis de forma transversal a todos os eixos estratégicos.

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas / Ações	Indicadores	Entidades Responsáveis	Outras Entidades Envolvidas	Metas						
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029
OG 8.3: Dinamizar a cooperação internacional e a partilha de experiências e promover a inclusão da pessoa com deficiência na política da cooperação Portuguesa													
OE 8.3.1: Dinamizar a cooperação internacional e a partilha de experiências													
		150. Promoção do conhecimento das pessoas imigrantes com deficiência nos Açores	Guia de Recursos traduzido em 3 línguas	DR das Comunidades	DRPIIS			X	X				
			Divulgação do Guia traduzido	DR das Comunidades	DRPIIS ONGPD IPSS's				X				
		151. Organização de um encontro internacional sobre direitos humanos e inclusão das pessoas com deficiência	Realização do encontro	DRPIIS DRCT Cooperação Externa Fundo Ciência e tecnologia								X	
OG 8.4: Promover a transição digital acessível às pessoas com deficiência													
OE 8.4.1: Garantir o acesso à informação nos sítios web e aplicações móveis													
		152. Inclusão dos preceitos fundamentais da Acessibilidade à Web e do Desenho Universal, de forma clara e facilmente compreensível, no Guia de Desenvolvimento Aplicacional do Governo dos Açores.	Produção do Guia de Desenvolvimento Aplicacional do Governo dos Açores.	Direção Regional das Comunicações e Transição Digital	Estrutura de Missão de Modernização e Reforma da Administração Pública			X					
		153. Atribuição de financiamento público de qualquer tecnologia digital, condicionada ao prévio compromisso do promotor em relação ao Desenho Universal como requisito.	% dos projetos financiados ou cofinanciados, pelo SIMA — Sistema de Incentivo à Modernização da Administração Pública, que obedeça ao Desenho Universal.	Direção Regional das Comunicações e Transição Digital	Todas as entidades com projetos candidatos a financiamento através do SIMA.			75%					
		154. Promoção de iniciativas de Capacitação Digital/Digital Skills orientadas a pessoas com deficiência (treinamento IT acessível)	Nº de ações realizadas, dirigidas a pessoas com deficiência	Entidade promotora da Plataforma de Capacitação e Formação DR Comunicações e Transição Digital	DRPIIS DRQPE			1	1	1	1	1	1
		155. Promoção de iniciativas de capacitação no domínio da Inclusão Digital, dirigidas a pessoas envolvidas na produção de artefactos digitais, tanto no setor público quanto privado. Esta medida pode ser operacionalizada no âmbito do projeto PRR Plataforma de capacitação e formação.	Nº de ações de formação por ano, sobre Inclusão Digital	A entidade promotora da Plataforma de Capacitação e Formação DR Comunicações e Transição Digital	DRPIIS DRQPE		2	2	2	2	2	2	2

Eixo Estratégico	Objetivos Gerais	Objetivos Específicos	Medidas / Ações	Indicadores	Entidades Responsáveis	Outras Entidades Envolvidas	Metas								
							2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	
			156. Integração de tecnologias de assistência, baseadas em inteligência artificial, nos projetos de Transição Digital	% dos projetos de transição digital que envolvam interação online com cidadãos e/ou empresas, executados ao abrigo da Componente 19 do PRR dos Açores que farão uso de tecnologias assistivas.	Estrutura de Missão de Modernização e Reforma da Administração Pública (Gestora do Investimento PRR regional)	Todas as entidades executoras de projetos PRR			50%						
			157. Inclusão dos princípios e práticas do desenho universal em todos os produtos e serviços digitais dirigidos aos cidadãos e empresas, bem como introdução escalonada nos produtos e serviços digitais já existentes	Nº de produtos e serviços redesenhados conforme os princípios do desenho universal	Estrutura de Missão de Modernização e Reforma da Administração Pública	Todas as entidades da AP detentoras de produtos e serviços digitais dirigidos aos cidadãos			5						